



Prefeitura Municipal de Itatiaia

LEI Nº. 756 DE 10 DE JUNHO DE 2016

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a abrir, por decreto, Crédito Adicional Suplementar.O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Itatiaia aprovou e eu sanciono a seguinte lei:Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Créditos Adicionais Suplementares por superávit, até o montante de 0,55% (zero vírgula cinqüenta e cinco por cento), em conformidade com os artigos 40,41,42,43 e 46 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Constituição Federal artigo 167, inciso V. Art. 2º - O presente crédito será destinado a suplementar as dotações orçamentárias insuficientes, para cumprir os compromissos de despesas com Educação, Obras e Serviços Públicos, Assistência Social, Cultura e outros, visando garantir o desenvolvimento dos programas essenciais à municipalidade.Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.Itatiaia, 10 de junho de 2016.

LUIZ CARLOS FERREIRA BASTOS- Prefeito Municipal

RECURSO	R\$ SUPERÁVIT	OBRIGAÇÕES	SALDO
CIDE	25.038,97	413,82	24.625,15
ROYALTIES LEI 9478/97	497.948,60	117.416,38	380.532,22
SALÁRIO EDUCAÇÃO	797.855,77	431.015,96	366.839,81
FNDE	17.371,37	238,50	17.132,87
MERENDA	10.442,63	0,00	10.442,63
PNATE	5.185,57	868,14	4.317,43
MIT	143.834,06	4770,00	139.064,06
TOTAL	1.497.676,97	554.722,80	942.954,17

Valor Orçado para o exercício de 2016 ----- R\$ 173.000.000,00

Valor para suplementação -----0,55% ----- R\$ 951.500,00

LEI Nº. 757 DE 10 DE JUNHO DE 2016

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a abrir, por decreto, Crédito Adicional Suplementar.O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Itatiaia aprovou e eu sanciono a seguinte lei:Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Créditos Adicionais Suplementares por superávit, até o montante correspondente a 0,20 % (zero vírgula vinte por cento) do orçamento total, em conformida- de com os artigos 40,41,42,43 e 46 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Constituição Federal artigo 167, inciso V. Art. 2º - O presente crédito será destinado a suplementar as dotações orçamentárias insuficientes, para cumprir os compromissos de des- pesas com a Assistência Social, visando garantir o desenvolvimento dos programas essenciais à municipalidade.Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.Itatiaia, 10 de junho de 2016.

LUIZ CARLOS FERREIRA BASTOS- Prefeito Municipal

RECURSO DO FMAS	R\$ SUPERÁVIT	OBRIGAÇÕES	SALDO
PBF – 40	8.694,39	0,00	8.694,39
PFMC- 43	28.104,79	6.745,99	21.358,80
IGD BF –47	159.726,91	3.300,00	156.426,91
IGD SUAS- 48	21.402,84	100,00	21.302,84
ACESSUAS	136.868,60	7.183,36	129.685,24
TOTAL	354.797,53	17.329,35	337.468,18

Valor orçado para o exercício de 2016 ----- R\$ 173.000.000,00

Valor para suplementação ----- 0,20% ----- R\$ 337.468,18

LEI Nº. 758 DE 10 DE JUNHO DE 2016

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a abrir, por decreto, Crédito Adicional Suplementar.O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Itatiaia aprovou e eu sanciono a seguinte lei:Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Créditos Adicionais Suplementares por superávit, até o montante corres- pondente a 2,06 % (dois vírgula zero seis por cento) do orçamento total, em conformidade com os artigos 40,41,42,43 e 46 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Constituição Federal artigo 167, inciso V. Art. 2º - O presente crédito será destinado a suplementar as dotações orçamentárias insuficientes, para cumprir os compromissos de despesas com Saúde, visando garantir o desenvolvimento dos programas essenciais à municipalidade.Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.Itatiaia, 10 de junho de 2016.

LUIZ CARLOS FERREIRA BASTOS- Prefeito Municipal

RECURSO DO FMS	R\$ SUPERÁVIT	OBRIGAÇÕES	SALDO
Atenção de Média e Alta Complexidade (Rec 32)	2.339.585,52	1.117.241,63	1.222.343,89
BL Vigilância em Saúde (Rec 33)	267.523,81	38.265,13	229.258,68
Recurso Estadual BL MAC (Rec 41)	1.213.791,58	210.350,57	1.003.441,01
Recurso Estadual BL AB (Rec 62)	409.271,27	0,00	409.271,27
Recurso Estadual BL AF (Rec 42)	88.379,59	57.976,31	30.403,28
Bloco de Assistência Farmacêutica (BL 34)	154.086,08	102.923,20	51.162,88
Bloco de Atenção Básica-PAB FIXO (Rec 31)	703.514,69	197.404,27	506.110,42
Convênios Saúde (Rec 13)	40.116,07	0,00	40.116,07
SUS (Rec 20)	4.610,03	0,00	4.610,03
Gestão SUS (Rec 35)	54.450,38	0,00	54.450,38
TOTAL	5.275.329,02	1.724.161,11	3.551.167,91

Valor orçado para o exercício de 2016 ----- R\$ 173.000.000,00

Valor para suplementação ----- 2,06% ----- R\$ 3.563.800,00

LEI Nº. 759 DE 10 DE JUNHO DE 2016

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abrir, por decreto, Crédito Adicional Suplementar.O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Itatiaia aprovou e eu sanciono a seguinte lei:Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Créditos Adicionais Suplementares por superávit, até o montante corres- pondente a 2,06 % (dois vírgula zero seis por cento) do orçamento total, em conformidade com os artigos 40,41,42,43 e 46 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Constituição Federal artigo 167, inciso V. Art. 2º - O presente crédito será destinado a suplementar as dotações orçamentárias insuficientes, para cumprir os compromissos de despesas com Saúde, visando garantir o desenvolvimento dos programas essenciais à municipalidade.Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.Itatiaia, 10 de junho de 2016.

LUIZ CARLOS FERREIRA BASTOS- Prefeito Municipal

ANEXO I

RECURSO DO FMS	R\$ SUPERÁVIT	OBRIGAÇÕES	SALDO
Atenção de Média e Alta Complexidade (Rec 32)	2.339.585,52	1.117.241,63	1.222.343,89
BL Vigilância em Saúde (Rec 33)	267.523,81	38.265,13	229.258,68
Recurso Estadual BL MAC (Rec 41)	1.213.791,58	210.350,57	1.003.441,01
Recurso Estadual BL AB (Rec 62)	409.271,27	0,00	409.271,27
Recurso Estadual BL AF (Rec 42)	88.379,59	57.976,31	30.403,28
Bloco de Assistência Farmacêutica (BL 34)	154.086,08	102.923,20	51.162,88
Bloco de Atenção Básica-PAB FIXO (Rec 31)	703.514,69	197.404,27	506.110,42
Convênios Saúde (Rec 13)	40.116,07	0,00	40.116,07
SUS (Rec 20)	4.610,03	0,00	4.610,03
Gestão SUS (Rec 35)	54.450,38	0,00	54.450,38
TOTAL	5.275.329,02	1.724.161,11	3.551.167,91

Valor orçado para o exercício de 2016 ----- R\$ 173.000.000,00

Valor para suplementação -----2,06% ----- R\$ 3.563.800,00

DECRETO Nº 2.721 DE 30 DE MAIO DE 2016

EMENTA: Autoriza servidores municipais a dirigirem veículos oficiais do Município e dá outras providências.O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal de Itatiaia, DECRETA:Art. 1º - Ficam autorizados os servidores municipais relacionados no anexo único do presente Decreto, a dirigir veículos oficiais do Município, exclusi- vamente no interesse dos serviços da Secretaria Municipal de Pla- nejamento.Parágrafo único: A permissão constante neste Decreto é restrita ao exercício das atribuições do cargo.Art. 2º - Os Servidores relacionados no anexo único ficam responsáveis por quaisquer even- tos referentes à legislação de trânsito.Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.Itatiaia/RJ, 30 de maio de 2016.

LUIZ CARLOS FERREIRA BASTOS- Prefeito Municipal

FLS. 02 DECRETO Nº 2.721 DE 16 DE MAIO DE 2016.

ANEXO ÚNICO

SERVIDOR	MATR.	CNH	CATEGORIA
HARLEY CARLOS BARBOSA DA SILVA	9536	04397357188	B
MARCEL RODRIGUES TEIXEIRA	9505	03158295911	D

PORTARIA N.º 3.102 DE 31 DE MAIO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Art. 1º - EXONERAR, PATRICIA ALBINO DE SOUZA, do cargo em Comissão, Símbolo (CC-2), da função de Secretária Execu- tiva, da Secretaria Municipal de Assistência Social Direitos Humanos e Habitação. Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de Maio de 2016.

LUIZ CARLOS FERREIRA BASTOS- Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 3.154 DE 16 DE MAIO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições legais. Art. 1º - NOMEAR, BIANCA ALVES DA SILVA, para o cargo em Comissão, Símbolo (CC-5), da função de Assistente de Indústria, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 02 de maio de 2016, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ CARLOS FERREIRA BASTOS- Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 3.197 DE 31 DE MAIO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso das suas atribuições legais RESOLVE:Art. 1º. NOMEAR MARCIO CRISTIM, como membro do Conselho Tutelar, símbolo CC-1, a partir de 18 de maio de 2016, para o mandato eletivo, quadriênio 2016 – 2020, enquanto perdurar o afastamento judicial do Conselheiro Tutelar Gilmar Titonelli da Sil- vaArt. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 18 de maio de 2016, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ CARLOS FERREIRA BASTOS- Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 3.203 DE 31 DE MAIO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:Art. 1º - EXONERAR, JOÃO CARLOS DE PAULA, do cargo em Comissão, Símbolo (CC-3), da função de Chefe do PAIF Maromba, da Secretaria Municipal de Assistência Social Direitos Humanos e Habitação.Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de Maio de 2016.

LUIZ CARLOS FERREIRA BASTOS- Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.205 DE 31 DE MAIO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 69, Incisos XI e 97, Inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município e Artigos 3º, 12, Incisos. I a 13 da Lei nº 193/97, combinando com o Artigo 9º da Lei nº 445, de 01 de fevereiro de 2007,RESOLVE:Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados aprovados e classificados no Concurso Público homolo- gado através do Decreto nº 2578 de 18 de junho de 2015, publicado no jornal a Voz da Cidade de 23 de junho de 2015, para provimento ao cargo de PROFESSOR I, integrantes do Grupo VII, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Itatiaia, à vista do Processo Administrativo nº 4012/2014; RENATA EMERENCIANO CIRLENE DA SILVA SANTOS Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

LUIZ CARLOS FERREIRA BASTOS- Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.206 DE 31 DE MAIO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 69, Incisos XI e 97, Inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município e Artigos 3º, 12, Incisos. I a 13 da Lei nº 193/97, combinando com o Artigo 9º da Lei nº 445, de 01 de fevereiro de 2007,RESOLVE:Art. 1º - NOMEAR o servidor abaixo re- lacionado aprovado e classificado no Concurso Público homologado através do Decreto nº 2578 de 18 de junho de 2015, publicado no jornal a Voz da Cidade de 23 de junho de 2015, para provimento ao cargo de ESP. EDUC. PEDAGOGO - OE, integrantes do Grupo VII, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Itatiaia, à vista do Processo Administrativo nº 4012/2014; ANA PAULA ALVIM MESSIAS Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

LUIZ CARLOS FERREIRA BASTOS- Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.207 DE 31 DE MAIO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 69, Incisos XI e 97, Inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município e Artigos 3º, 12, Incisos. I a 13 da Lei nº 193/97, combinando com o Artigo 9º da Lei nº 445, de 01 de fevereiro de 2007,RESOLVE:Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados aprovados e classificados no Concurso Público homolo- gado através do Decreto nº 2578 de 18 de junho de 2015, publicado no jornal a Voz da Cidade de 23 de junho de 2015, para provimento

ao cargo de TECNICO DE RAI0 X, integrantes do Grupo V, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Itatiaia, à vista do Processo Administrativo nº 4012/2014; MARIA HELENA DOS SANTOS Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

LUIZ CARLOS FERREIRA BASTOS- Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.208 DE 31 DE MAIO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 69, Incisos XI e 97, Inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município e Artigos 3º, 12, Incisos. I a 13 da Lei nº 193/97, combinando com o Artigo 9º da Lei nº 445, de 01 de fevereiro de 2007,RESOLVE:Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados aprovados e classificados no Concurso Público homologado através do Decreto nº 2578 de 18 de junho de 2015, publicado no jornal a Voz da Cidade de 23 de junho de 2015, para provimento ao cargo de PROFESSOR I – EDUC. ESPECIAL, integrantes do Grupo VII, do Quadro Per- manente da Prefeitura Municipal de Itatiaia, à vista do Processo Administrativo nº 4012/2014; ALINE EVELIN PEDRO DA SILVA GUIMARÃES Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

LUIZ CARLOS FERREIRA BASTOS- Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.209 DE 02 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribui- ções legais, RESOLVE:Art. 1º APOSTILAR, aos vencimentos do servidor Muni- cipal SANDRA REGINA DA SILVA matrícula nº 6455, a incorpora- ção do valor do Símbolo CC - 2, à vista do Processo Administrativo nº 191/2016.Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ CARLOS FERREIRA BASTOS- Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.210 DE 02 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribui- ções legais, RESOLVE:Art. 1º APOSTILAR, aos vencimentos do servidor Muni- cipal HERIVELTON RIBEIRO DOS SANTOS matrícula nº 7374, a incorporação do valor do Símbolo CC - 6, à vista do Processo Administrativo nº 2049/2016.Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ CARLOS FERREIRA BASTOS- Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.211 DE 02 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribui- ções legais, RESOLVE:Art. 1º APOSTILAR, aos vencimentos do servidor Municipal CARLOS CESAR LIMA VARJÃO matrícula nº 6083, a incorporação do valor do Símbolo CC - 1, à vista do Processo Administrativo nº 11.223/2015.Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ CARLOS FERREIRA BASTOS- Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.212 DE 02 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribui- ções legais, RESOLVE: Art. 1º APOSTILAR, aos vencimentos do servidor Municipal BENEDITO GONÇALVES PEIXOTO, matrícula nº 6083, a incorporação do valor do Símbolo CC - 2, à vista do Processo Administrativo nº 7.455/2015. Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ CARLOS FERREIRA BASTOS- Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.213 DE 02 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribui- ções legais,RESOLVE:Art. 1º APOSTILAR, aos vencimentos do servidor Municipal ROSSELINO SAMPAIO, matrícula nº 6170, a incorporação do valor do Símbolo CC - 1, à vista do Processo Administrativo nº 10.266/2015.Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ CARLOS FERREIRA BASTOS- Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.215 DE 02 DE JUNHO DE 2016.O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:Art. 1º APOSTILAR, aos vencimentos do servidor Municipal JÚNIOR PIMENTEL SANTANA, matrícula nº 7375, a incorporação do valor do Símbolo DDM, à vista do Processo Ad- ministrativo nº 3298/2015.Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ CARLOS FERREIRA BASTOS- Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.216 DE 02 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribui- ções legais, RESOLVE:Art. 1º APOSTILAR, aos vencimentos do servidor Municipal DILSON SOUZA DOS SANTOS, matrícula nº 6278, a incorporação do valor do Símbolo FG1, à vista do Processo Administrativo nº 3429/2015.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publica- ção, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ CARLOS FERREIRA BASTOS- Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.217 DE 02 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribui- ções legais, RESOLVE:Art. 1º APOSTILAR, aos vencimentos da servidora Municipal ANA CLAUDIA PEIXOTO DUARTE, matrícula nº 7484, a incorporação do valor do Símbolo CC 1, à vista do Processo Administrativo nº 3662/2015.Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ CARLOS FERREIRA BASTOS- Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.218 DE 02 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribui- ções legais, RESOLVE:Art. 1º APOSTILAR, aos vencimentos do servidor Municipal ORLANDINO COSTA NOVAIS, matrícula nº 7122, a incorporação do valor do Símbolo CC 4, à vista do Processo Ad- ministrativo nº 3440/2015. Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ CARLOS FERREIRA BASTOS- Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.219 DE 02 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso das suas atribui- ções legais e com base no que dispõe o Art. 11 da Lei Municipal nº 166, de 21 de maio de 1996, c/c a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008,RESOLVE:Art. 1º CONCEDER Estágio aos estudantes abaixo, ROMULO CARLOS SANTANA PELICIER; de 01/06/2016 até 30/11/2016.

Art. 2º Fica autorizada para a estudante supracitada, a concessão de Bolsa-Auxílio, nos termos do Decreto Municipal nº 1.490 de 11 de outubro de 2006. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos a contar de 01 de junho de 2016 , revogadas as disposições em contrário.

LUIZ CARLOS FERREIRA BASTOS- Prefeito Municipal

(Continua na página seguinte)